PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 237/ GAB/2001 Em, 24 de agosto de 2001.

"AUTORIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR BENFEITORIAS EXISTENTES EM TERRAS URBANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, desapropriar e indenizar as benfeitorias sobre o Lote Urbano da Quadra nº 66, do Setor nº 02, situado na Rua São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro e Goiás, nesta cidade de Mirante da Serra – RO.

Parágrafo Único: O valor da indenização não poderá ultrapassar o teto de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Art. 2º - Para avaliação do referido imóvel, deverá ter-se em conta a avaliação procedida por Comissão anteriormente designada para este fim pelo prefeito Municipal, a qual especificará em planilha, por itens, todas as benfeitorias e bens objeto da desapropriação, anotando o estado de conservação e atribuindo-lhe um valor.

Art. 3º - Sobre cada objeto ou benfeitorias deverá a comissão opinar quanto a viabilidade técnica da desapropriação.

Art. 4º - Imediatamente após a desapropriação o Município imitir-se-á na posse do imóvel desapropriadas, dando-lhe a destinação necessária, determinando todos os procedimentos legais para efetivação da medida, e regularização da documentação.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte programação:

08421881.001 - Construção ampliação referente unidade Escolar-Fundef Obras e instalações.

Art. 6° - O processo administrativo relativo a presente finalidade, reger-se-á pelas normas legais vigentes.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO BARROCO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

PUBLICADO

De 24.08 a 31.08.01

RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos

SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 423/01

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA

PUBLICADO

De 24.08 a 31.08.01

PROTOCOLO

José Borges de Oliveira

Chefe de Gabinete

Port. 005/01 02/01/2004